



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 06/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS, Estado de Goiás, torna PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que está contratando através de **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, tendo em vista a necessidade dos serviços.

CONTRATADO: empresa 40.387.478 LARISSA FERREIRA DA SILVA (LR SERVIÇOS DIGIAIS), inscrita no CNPJ nº 40.387.478/0001-30, com sede na Rua Jose Carvalho dos Reis, nº 15, Setor Paranaíba, Três Ranchos – Goiás.

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: Em análise aos presentes autos, constata-se que a empresa 40.387.478 LARISSA FERREIRA DA SILVA (LR SERVIÇOS DIGIAIS), apresentou a melhor proposta para a administração pública, abaixo R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, e atualizado no decreto nº 11.871/2023, bem como preenche os requisitos para dispensa, portanto.

Faz-se necessária a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO: Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

OBJETO: Constitui objeto da presente dispensa de Licitação, a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil para atender as necessidades administrativas desta Casa de Leis.

O Certificado Digital funciona como um documento único no mundo eletrônico, que garante a identificação segura e inequívoca do autor/parlamentar de uma mensagem ou transação



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS

realizada no meio digital. Ele valida a identidade do portador do certificado e permite comunicações criptografadas para evitar roubos, acessos indevidos ou violações de senha garantindo a segurança e autenticidade dos documentos assinados pela Câmara Municipal de Três Ranchos.

A assinatura eletrônica e a certificação digital possibilitam o trâmite e o encaminhamento de documentos com segurança e legalidade, garantindo às transações identificação inequívoca, integridade de conteúdo, transmissão de dados inviolável e não-repúdio (garantia de que somente o titular do Certificado Digital poderia ter realizado determinada transação, impedindo que os integrantes de uma transação venham a contestar ou negar uma transação após sua realização); agilidade na tomada de decisão, visto não ser necessário aguardar o transporte do documento físico até sua estação de trabalho e otimização dos recursos públicos com a diminuição do consumo de papel, insumos para impressora, copiadora, serviço de malote, motorista e mensageiro.

VALOR: O valor deste contrato é de R\$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais).

DA EXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO, DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO E DA COMPATIBILIDADE DA DESPESA COM O PPA E LDO: Foi demonstrado, através de consulta ao setor de contabilidade, a previsão e existência de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação, que a mesma não trará impactação orçamentária-financeira, e por fim, que a referida despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO do Município.

DO CONTRATO:

Considerando que os contratos administrativos representam acordos realizados entre particulares (pessoas físicas ou pessoas jurídicas) e a administração pública. Na prática, eles são formados por acordos recíprocos de vontade com a finalidade de gerar obrigações também recíprocas entre os contratantes;

Considerando o Art. 95 da Lei n.º 14.133/21.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS

Considerando que, é necessário a formalização do instrumento do contrato para maior segurança dos contratantes.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços, tendo a empresa: **40.387.478 LARISSA FERREIRA DA SILVA (LR SERVIÇOS DIGIAIS)**, inscrita no CNPJ nº 40.387.478/0001-30, apresentado o menor preço global, bem como toda documentação pertinente o que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03 (três) cotações, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021, lei municipal nº 1.207/2023, e artigo 7, inciso III da resolução nº 01/2024, bem como divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial <https://www.camaratresranchos.go.gov.br/licitacao-aviso-de-dispensa-LCV,MTk.html>, com o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, e selecionando a proposta mais vantajosa.

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa de licitação.

Três Ranchos, Goiás, 08 de março de 2024.

Naiara Balduino Dos Santos

Agente de Contratação



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS

Vinicius Calaça Soares
Membro Equipe de Apoio

Wagner Carlota
Membro Equipe de Apoio